
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. Gimenez</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: **21601 - Fundo Estadual de Saúde**, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, ao Órgão: **21601 - Fundo Estadual de Saúde** o valor de **R\$924.198,20 (novecentos e vinte e quatro mil cento e noventa e oito reais e vinte centavos)**, na **Ação 2520 - Regionalização das Redes de Atenção em Saúde**, Programa 526, na Fonte 100, na região 9900 – Estado, conforme anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – Secretaria de Estado de Fazenda, da Ação 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares**, o valor de **R\$924.198,20 (novecentos e vinte e quatro mil cento e noventa e oito reais e vinte centavos)**, conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva visa organizar e qualificar os serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade na região SUDOESTE de Mato Grosso, através da destinação de recursos aos municípios para que os mesmos possam executar os serviços ambulatoriais.

A presente emenda visa ainda atender o disposto na emenda constitucional nº 82 de 2019.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Novembro de 2019



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



**Dr. Gimenez**  
Deputado Estadual